Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.281 **DE** 24 **DE** JANEIRO **DE 1992**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Especial de acordo com o Inciso II, artigo 41 da Lei 4.320 de 17.03.64, na importância de Cr$ 1.666.874,00(Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil,oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), para aquisição de material de consumo para as Unidades Escolares Municipais.

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente Crédito, são advindos da Secretaria de Estado de Educação - quota Estadual - Fonte 05-1991.

Art. 3º - O presente Crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho

0701.08421882.029 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

3120.01 - Material de Consumo

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de Janeiro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -